

04/04/2021; FELVPO0411722021, 04/02/2021; FELVPO0426212021, 06/01/2021; BETTER TRANSPORTES EIRELI, 33.390.885/0001-31, FELVPO0543522021, 10/02/2021; FELVPO0774702021, 17/03/2021; BOLARI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 09.654.812/0004-78, FELVPO0593622021, 05/03/2021; FELVPO0610242021, 07/04/2021; FELVPO0813862021, 06/02/2021; FELVPO0426952021, 10/01/2021; BEATRIZ TRANSPORTES EIRELI, 33.624.711/0001-96, FELVPO0617562021, 27/01/2021; FELVPO0596792021, 18/04/2021; FELVPO0403782021, 24/02/2021; BBM LOGISTICA S.A, 01.107.327/0004-72, FELVPO0619382021, 11/03/2021; BONFANTE E PAGANI TRANSPORTES LTDA, 11.820.038/0001-27, FELVPO0683702021, 30/03/2021; FELVPO0778072021, 20/05/2021; FELVPO0910802021, 11/06/2021; BORGNO TRANSPORTES LTDA, 05.824.079/0005-12, FELVPO0729552021, 01/06/2021; FELVPO0620172021, 08/03/2021; BANDEIRANTES COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI, 14.209.887/0001-37, FELVPO0833882021, 27/02/2021; FELVPO0503922021, 01/03/2021; BLAIA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, 22.800.373/0001-80, FELVPO0811162021, 13/05/2021; FELVPO0877352021, 01/06/2021; FELVPO0588432021, 08/03/2021; BORELLI BRASIL EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 14.854.559/0003-55, FELVPO0793372021, 01/06/2021; FELVPO0364302021, 01/02/2021; BALBINO TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, 26.013.799/0001-44, FELVPO0783212021, 01/06/2021; FELVPO0631492021, 01/05/2021; BR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, 34.360.481/0001-68, FELVPO0531552021, 04/03/2021; FELVPO0482022021, 02/02/2021; FELVPO0627082021, 23/04/2021; FELVPO0907322021, 05/06/2021; BICAS SARAIVA TRANSPORTE LTDA, 19.835.655/0001-08, FELVPO0659942021, 18/03/2021; FELVPO0424662021, 09/01/2021; BRADEX TRANSPORTES LTDA, 24.566.736/0003-51, FELVPO0880882021, 22/06/2021; FELVPO0792942021, 29/05/2021; BARROS TRANSPORTES LTDA, 21.309.244/0001-20, FELVPO0637302021, 15/04/2021; FELVPO0456032021, 28/01/2021; BARBOSA TRANSPORTES EIRELI, 31.922.097/0001-13, FELVPO0431172021, 18/02/2021; FELVPO0401062021, 27/01/2021; B e G TRANSPORTES LTDA, 24.629.041/0001-00, FELVPO0768332021, 12/05/2021; BR.LLOGISTICA TRANSPORTE EIRELI, 18.797.313/0001-88, FELVPO0622612021, 10/03/2021; FELVPO0702302021, 04/05/2021; BBM LOGISTICA S.A, 01.107.327/0001-20, FELVPO0843542021, 01/06/2021; BRAVO LOG TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, 11.020.954/0001-82, FELVPO0845342021, 29/03/2021.

ANDRÉ LUÍS BUSS

Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 413/2022/WEB/EXCESSO DE PESO/CMT

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 619/16 e alterações, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por transitar com veículo com excesso de peso e/ou por exceder a capacidade máxima de tração, nos termos dos incisos V e X, do art. 231 do CTB. Eventual defesa prévia deverá ser encaminhada, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003, de forma física ou digital em (www.sei.antt.gov.br). Conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 547/15, caso V.S não seja o (a) responsável pela infração constatada conforme os critérios estabelecidos nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 257 do CTB, deverá ser efetuada a sua indicação por meio do Formulário de Identificação do Responsável Pela Infração - FIRI, disponível em (www.antt.gov.br), com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, bem como instruído com os documentos obrigatórios e encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias, à GEAUT no mesmo endereço supracitado. Não sendo efetuada a identificação do responsável pela infração até o término do prazo, ou realizada em desacordo com o estabelecido no artigo 3º da Resolução CONTRAN nº 547/15 e as instruções constantes do formulário, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, PLACA, COD.INFRAÇÃO/DESD;

RG LOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, 10.213.051/0001-55, FRMEP00023112021, 23/06/2021, BNC5J85, 683-13; FRMEP00032282021, 03/08/2021, CUA3H57, 683-13; FRMEP00007842021, 12/05/2021, ONR6776, 683-12; SGT LOGISTICA EIRELI, 18.797.307/0003-92, FRMEP00028092021, 30/07/2021, GIC2E64, 683-12; TMT LOGISTICA LTDA, 13.053.302/0001-70, FRMEP00008422021, 12/05/2021, OPH6975, 683-13; RAFAEL CAMILOTTI TRANSPORTES, 28.844.562/0001-30, FRMEP00035392021, 26/08/2021, NTX2776, 683-12; RODOPESO TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI, 17.483.211/0002-06, FRMEP00017082021, 25/05/2021, EZS2C18, 683-12; REALIZA TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI, 00.146.232/0001-52, FRMEP00014702021, 28/05/2021, ONA5545, 683-13; SUDESTE TRANSPORTES JUNDIAI LTDA, 04.173.070/0001-00, FRMEP00032912021, 12/08/2021, DIUG485, 683-12; TRANSHENRY TRANSPORTES LTDA, 07.102.721/0001-51, FRMEP00027232021, 29/07/2021, BBHOC25, 683-12; OSC LOGISTICA LTDA, 21.556.540/0001-26, FRMEP00036352021, 25/08/2021, NJH7694, 683-13; MARTINS FERREIRA TRANSPORTES LTDA, 15.601.025/0001-18, FRMEP00034922021, 27/08/2021, KJZ3241, 683-12; JOCARGAS TRANSPORTE LTDA, 05.290.081/0003-97, FRMEP00030552021, 11/08/2021, MTW3143, 683-12; TRANSGRAOS LTDA, 00.438.756/0006-21, FRMEP00030892021, 28/07/2021, PRK0872, 683-13; PAULO JULIANO CORREA SILVA MENEZES, 11.871.919/0001-77, FRMEP00002932021, 03/05/2021, DBB0412, 683-12; MAURICIO JOSE DA SILVEIRA, 09.589.446/0001-78, FRMEP00022052021, 17/06/2021, BSG1159, 683-13; MASSA FALIDA DA UDIGRAOS DO BRASIL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO LTDA, 10.245.528/0001-84, FRMEP00021392021, 16/06/2021, HFF9557, 683-13; FRMEP00024352021, 02/06/2021, HFF9557, 683-12; JOSE CARVALHO DE ARAUJO MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, 09.372.049/0001-40, FRMEP00020092021, 17/05/2021, BRS5H40, 683-12; JOLA TRANSPORTE LTDA, 40.526.056/0001-07, FRMEP00005982021, 26/04/2021, AJC9D56, 683-12; RZV TRANSPORTES EIRELI, 31.793.964/0001-68, FRMEP00002162021, 22/04/2021, ODO5E00, 683-12; PARADISO GIOVANELLA TRANSPORTES LTDA, 68.979.111/0009-82, FRMEP00006852021, 21/04/2021, RHA1D25, 683-13; MMIOTTO TRANSPORTES LTDA, 09.484.695/0001-07, FRMEP00005072021, 06/05/2021, EZM8090, 683-12; LUCINEI INACIO VITAL SILVEIRA, 12.314.634/0001-06, FRMEP00008872021, 13/05/2021, RDX9I17, 683-12; MARCON PNEUS TRANSPORTES LTDA, 81.813.925/0006-68, FRMEP00007132021, 04/05/2021, BDZ9I63, 683-12; SILVIO ALVES DOS SANTOS - EIRELI, 31.785.518/0001-01, FRMEP00031572021, 31/07/2021, FQA1C54, 683-12; TIBERIO ESTEVEZ BALLESTEROS, 46.338.810/0001-53, FRMEP00031932021, 07/08/2021, AOX0939, 683-12; PRODELOG TRANSPORTES LTDA, 06.373.063/0003-31, FRMEP00008442021, 12/05/2021, bbl8936, 683-12; JOAO ALEXANDRE MENIN EIRELI, 27.655.048/0001-94, FRMEP00026182021, 23/06/2021, MLE7H76, 683-11; JOCENILSON MODESKI - M E, 07.638.388/0001-08, FRMEP00017422021, 31/05/2021, QIY8352, 683-13; RICARDO GOMES DA SILVA 78347378649, 17.346.265/0001-49, FRMEP00018082021, 03/06/2021, NGM3968, 683-12; FRMEP00018452021, 04/06/2021, NGM3968, 683-13; SOARES PEREIRA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, 07.233.686/0002-90, FRMEP00017272021, 03/06/2021, MVG8114, 683-12; PATRAO PARTICIPACOES LTDA, 23.514.829/0002-99, FRMEP00033912021, 22/08/2021, OSD2684, 683-12; M.V- COMERCIO DE ACO MATERIAL DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA, 10.360.498/0001-57, FRMEP00031882021, 22/08/2021, RDG4D74, 683-13; TM LOGISTICA E TRANSPORTADORA LTDA, 12.595.574/0001-39, FRMEP00034892021, 28/08/2021, CLH3508, 683-12; SAO RAFAEL TRANSPORTES EIRELI, 27.601.909/0001-51, FRMEP00026912021, 01/08/2021, FVOVI28, 683-13; NATANAEL GOMES DA CRUZ TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI, 21.765.206/0001-82, FRMEP00016912021, 06/06/2021, AQG0270, 683-12; JP LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, 25.319.394/0001-76, FRMEP00019752021, 20/05/2021, AZB3197, 683-13; LELO TRANSPORTES LTDA, 13.213.363/0001-57, FRMEP00029502021, 15/08/2021, AXB0348, 683-11; REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, 02.913.444/0008-10, FRMEP00011612021, 21/05/2021, GFIOJ55, 683-11; JUBILEU TRANSPORTES LTDA.,

06.847.952/0001-21, FRMEP00010332021, 26/04/2021, FFA2766, 683-12; RODO LU TRANSPORTES EIRELI, 38.117.619/0001-53, FRMEP00028212021, 29/07/2021, QKD5255, 683-13; MMA TRANSPORTES EIRELI, 34.168.073/0001-09, FRMEP00028882021, 31/07/2021, IME9197, 683-12; PJW - TRANSPORTES LTDA., 23.816.393/0001-01, FRMEP00004942021, 06/05/2021, CPJ6136, 683-13; LINO TRANSPORTES EIRELI, 28.058.771/0001-59, FRMEP00016272021, 31/05/2021, HSI1399, 683-13; OSVALDO GERALDINO MELLO NETO, 13.204.976/0001-28, FRMEP00002762021, 28/04/2021, JIO3G46, 683-12; RAPIDO 2010 TRANSPORTES EIRELI, 12.252.901/0001-50, FRMEP00014062021, 26/05/2021, PXI1C63, 683-12; TERRACAL - TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 10.635.219/0001-10, FRMEP0001192021, 10/05/2021, EGK2A28, 683-12; RODARI TRANSPORTES LTDA, 01.401.114/0001-06, FRMEP00025372021, 08/06/2021, GTV1178, 683-13.

ANDRÉ LUÍS BUSS

Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 418/2022/WEB/EXCESSO DE PESO/CMT

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções nºs 404/12 e 619/16, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da aplicação da penalidade de multa por transitar com veículo com excesso de peso nos termos do inciso V, do art. 231 do CTB. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. O pagamento da multa poderá ser efetuado por 80% (oitenta por cento) de seu valor até o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital no D.O.U. Eventual recurso deverá ser encaminhado, no mesmo prazo, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. BRASÍLIA, 14 de julho de 2022 NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.INFRAÇÃO, VALOR, PLACA, COD.INFRAÇÃO/DESD;

A.F.L. TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, 08.042.246/0001-38, EPSMA00322452018, 26/09/2018, R\$ 587,68, MTY2979, 683-13; SAO MATEUS COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME, 16.784.594/0001-09, EPSB100030052014, 14/10/2014, R\$ 106,41, AWW7590, 683-13; C.C.MENDONCA MASSAS E ALIMENTOS, 20.173.420/0001-87, EPSMA00344352017, 03/07/2017, R\$ 385,52, IBP3170, 683-12; FRANBE TRANSPORTES LTDA - ME, 02.941.386/0001-61, EPSMA00513962017, 23/11/2017, R\$ 140,80, HBG1424, 683-12; GYP CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, 21.658.517/0008-19, EPSA500111232018, 26/09/2018, R\$ 896,24, KWO5929, 683-13.

ANDRÉ LUÍS BUSS

Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de Infração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 08/2022. Processo: 50500.038492/2022-67. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas, em âmbito nacional. Órgão Gerenciador: Agência Nacional de Transportes Terrestres. Detentor da Ata: TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANCAS LTDA - CNPJ nº 08.290.111/0001-91. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data de Assinatura: 11/07/2022. Valor Registrado: R\$ 389.299,68.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2022

Contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação da ANTT. Vencedora: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ nº 07.171.299/0001-96. Valor Global R\$ 14.642.399,01 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e um centavo). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

ADÃO CABRAL FORMIGA
Pregoeiro

(SIDECA - 14/07/2022) 393001-39250-2022NE800143

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2022 publicado no DOU de 15-07-2022, Seção 3, onde se lê "vigência: 29/06/2022 a 30/12/2022", leia-se "vigência: 01/07/2022 a 30/12/2022." e onde se lê: "Extrato de Termo Aditivo: 1/2022.", Leia-se "Extrato de Termo Aditivo: 5/2022."

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODAL DE CARGAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022

Processo: 50500.045390/2021-17 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT - CNPJ: 04.898.488/0001-77 e a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ACRE, CNPJ nº 04.034.484/0001-40; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS - SEFAZ/AL, CNPJ nº 12.200.192/0001-69; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AM, CNPJ nº 04.312.377/0001-37; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP, CNPJ nº 11.762.128/0001-09; SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA - SEFAZ/BA, CNPJ nº 13.937.073/0001-56; SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ - SEFAZ/CE, CNPJ nº 07.954.597/0001-52; SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEFAZ/DF, CNPJ nº 00.394.684/0001-53; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO - SEFAZ/ES, CNPJ nº 27.080.571/0001-30; SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS - SEFAZ/GO, CNPJ nº 01.409.655/0001-80; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO - SEFAZ/MA, CNPJ nº 03.526.252/0001-47; SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS - SEFAZ/MG, CNPJ nº 16.907.746/0001-13; SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL - SEFAZ/MS, CNPJ nº 02.935.843/0001-05; SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, CNPJ nº 03.507.415/0005-78; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ - SEFAZ/PA, CNPJ nº 05.054.903/0001-79; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA - SEFAZ/PB, CNPJ nº 08.761.132/0001-48; SECRETARIA DA FAZENDA DE PERNAMBUCO - SEFAZ/PE, CNPJ nº 10.572.014/0001-33; SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI, CNPJ nº 06.553.556/0001-91; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARANÁ - SEFAZ/PR, CNPJ nº 76.416.890/0001-89; SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO - SEFAZ/RJ, CNPJ nº 42.498.675/0001-52; SECRETARIA DE ESTADO DE TRIBUTACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEFAZ/RN, CNPJ nº 24.519.654/0001-94; SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA - SEFAZ/RO, CNPJ nº 05.599.253/0001-47; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA - SEFAZ/RR, CNPJ nº 16.723.250/0001-



90; SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL - SEFAZ/RS, CNPJ nº 87.958.674/0001-81; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SANTA CATARINA - SEFAZ/SC, CNPJ nº 82.951.310/0001-56; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO SERGIPE - SEFAZ/SE, CNPJ nº 34.841.179/0001-21; SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DE SÃO PAULO - SEFAZ/SP, CNPJ nº 46.377.222/0001-29; SECRETARIA DA FAZENDA DE TOCANTINS - SEFAZ/TO, CNPJ nº 25.043.514/0001-55. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022. Objeto: a cooperação técnica para viabilizar a disponibilização pelos Estados e o Distrito Federal, à ANTT, de informações acerca da existência de Manifestos Eletrônicos de Documentos Fiscais (MDF-e) não encerrados no momento da consulta efetuada a partir da informação da placa do veículo de carga realizada pelas concessionárias de rodovias federais sob administração da ANTT, com o objetivo de garantir o cumprimento da isenção da cobrança de pedágio para eixos mantidos suspensos em veículos de transporte de carga que circularem vazios. Vigência: 120 (cento e vinte) meses. Signatários: José Amarísio Freitas de Souza (SEFAZ/AC); George André Palermo Santoro (SEFAZ/AL); Alex Del Giglio (SEFAZ/AM); Eduardo Corrêa Tavares (SEFAZ/AP); Manoel Vitorio da Silva Filho (SEFAZ/BA); Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya (SEFAZ/CE); Marcelo Ribeiro Alvim (SEFAZ/DF); Marcelo Martins Altoé (SEFAZ/ES); Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt (SEFAZ/GO); Marcellus Ribeiro Alves (SEFAZ/MA); Gustavo de Oliveira Barbosa (SEFAZ/MG); Luiz Renato Adler Ralho (SEFAZ/MS); Fábio Fernandes Pimenta (SEFAZ/MT); René de Oliveira e Sousa Júnior (SEFAZ/PA); Marialvo Laureano dos Santos Filho (SEFAZ/PB); Décio José Padilha da Cruz (SEFAZ/PE); Rafael Tajra Fonteles (SEFAZ/PI); René de Oliveira Garcia Júnior (SEFAZ/PR); Leonardo Lobo Pires (SEFAZ/RJ); Carlos Eduardo Xavier (SEFAZ/RN); Luiz Fernando Pereira da Silva (SEFAZ/RO); Manoel Suede de Freitas (SEFAZ/RR); Marco Aurelio Santos Cardoso (SEFAZ/RS); Paulo Eli (SEFAZ/SC); Marco Antonio Queiroz (SEFAZ/SE); Felipe Scudeler Salto (SEFAZ/SP); Júlio Edstron Secundino Santos (SEFAZ/TO) e Rafael Vitale Rodrigues (ANTT). Dispositivo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da Assinatura: 12/07/2022.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 195/2017.
Nº Processo: 50600.054463/2016-76.
Concorrência. Nº 10/2013. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 53.503.652/0001-05 - CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato. Fica o prazo de vigência prorrogado por mais um período de 86 (oitenta e seis) dias consecutivos e o prazo de execução por mais um período de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, passando o final do prazo de vigência para a data de 25/08/2023 e execução para a data de 25/02/2023.. Vigência: 31/05/2023 a 25/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 52.802.194,62. Data de Assinatura: 13/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393003 - DNIT

Número do Contrato: 843/2020.
Nº Processo: 50600.004721/2020-50.
Pregão. Nº 278/2020. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 70.073.275/0001-30 - GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 843/2020-00. Prorrogar o prazo de vigência e execução por mais 112 (cento e doze) dias consecutivos, alterando de 12/08/2022 para 02/12/2022, sem reflexo financeiro.. Vigência: 12/08/2022 a 02/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 336.598,27. Data de Assinatura: 12/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2022).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, instituído pela Portaria/DNIT nº 938 de 11 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições, em observância ao art. 2º § 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e art. 1º da Portaria STN/MF nº 685, de 14 de setembro de 2006, com fundamento no Artigo 15, incisos I e II, da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, modificada pela IN - TCU nº 76, de 23/11/2016, NOTIFICA, pelo presente Edital, por não ter sido encontrada ou encontrar-se em domicílio indefinido, a empresa ALIANCA AGRO FLORESTAL LTDA., CNPJ nº 05.***.***.0001-19, acerca da sua inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, em razão da existência de débitos em aberto, constantes no processo administrativo 00528.009453/2020-12.

ROSSINI DE OLIVEIRA WANDERLEY

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2022 publicado no D.O de 2022-07-05, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 29/06/2022 a 18/07/2022. . Leia-se: Vigência: 29/06/2022 a 17/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio de Delegação nº 005/2022-DAQ/DNIT, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2022, Seção 03 ,página 89: Onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO " Leia-se " EXTRATO DE CONVÊNIO ".

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA N.º 081/2022 - Após a expedição da Notificação Postal, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em conformidade com as disposições do art. 21 do CTB, combinado com o art. 2º da Lei 9.784 de 1999, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas quanto ao resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos contra a decisão de 1ª Instância. De acordo com o art. 290 do CTB, a decisão encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades. Se não for constatado o pagamento do valor da multa, e dos respectivos acréscimos, se houver, após 15 dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, o devedor estará sujeito à inclusão do CPF/CNPJ em Cadastro de Proteção ao Crédito, no CADIN, segundo a Lei 10.522/02 e a inscrição do débito na Dívida Ativa, sujeito aos encargos previstos na Lei 6.830/80 e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis. No caso de o Auto de Infração ter sido cancelado e a multa quitada junto ao DNIT, o interessado poderá solicitar a restituição da quantia paga. A listagem completa dos julgados e demais informações das infrações de trânsito poderão ser obtidas no Portal de Multas e canais de comunicação do DNIT. Total de decisões publicadas no Edital: 888 (oitocentos e oitenta e oito).

Em 14 de julho de 2022.
JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 079/2022 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 299/2008 e 619/2016 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 232.722 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e dois).

Em 14 de julho de 2022.
JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 078/2022 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Conductor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Conductor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Conductor/Responsável deverá ser apresentada via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviada pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Conductor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações das infrações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 137.285 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e cinco).

Em 14 de julho de 2022.
JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA N.º 080/2022 - Após a expedição da Notificação Postal, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em conformidade com as disposições do art. 21 do CTB, combinado com o art. 2º da Lei 9.784 de 1999, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas quanto ao resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos contra a aplicação da penalidade de multa por infração de trânsito. De acordo com o art. 288 e 289 do CTB, fica garantido o prazo de 30 dias para apresentação de Recurso em 2ª Instância e ou o pagamento da multa, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito, Brasília/DF, CEP 70.040-902. Após o término do prazo estabelecido, se não for constatada a apresentação de recurso ou o pagamento do valor da multa e dos respectivos acréscimos, se houver, o devedor estará sujeito à inclusão do CPF/CNPJ em Cadastro de Proteção ao Crédito, no CADIN, segundo a Lei 10.522/02 e a inscrição do débito na Dívida Ativa, sujeito aos encargos previstos na Lei 6.830/80 e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis. No caso de o Auto de Infração ter sido cancelado e a multa quitada junto ao DNIT, o interessado poderá solicitar a restituição da quantia paga. A listagem completa dos julgados e demais informações das infrações de trânsito poderão ser obtidas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de decisões publicadas no Edital: 914 (novecentos e quatorze).

Em 14 de julho de 2022.
JULIO CESAR DONELLI PELLIZZON
Autoridade de Trânsito

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 393027 - SUP.REG. BA - DNIT

Número do Contrato: 752/2019.

Nº Processo: 50605.001426/2019-68.

Pregão. Nº 258/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 01.397.753/0001-45 - PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA. Objeto: Quinto termo aditivo revisão de projeto em fase de obras com aumento de valor e reflexo financeiro de 0,53% ao contrato. O valor do presente contrato passa de R\$ 24.745.092,79 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, noventa e dois reais e setenta e nove centavos) a preços iniciais, para R\$ 24.850.570,80 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos) em decorrência do acréscimo autorizado de R\$ 105.478,01(cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e um centavo), na parcela de preços iniciais ao contrato.. Vigência: 15/07/2022 a 28/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 24.850.570,80. Data de Assinatura: 13/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2022).

